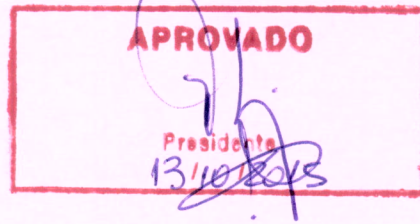
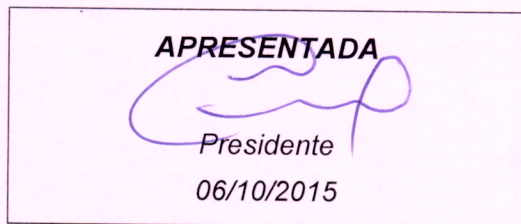


Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

MOÇÃO N° 235

REPÚDIO ao Projeto de Lei n.º 1.767/2015, de autoria do Deputado Capitão Augusto, que reconhece os rodeios como Patrimônio Cultural Imaterial do Brasil.



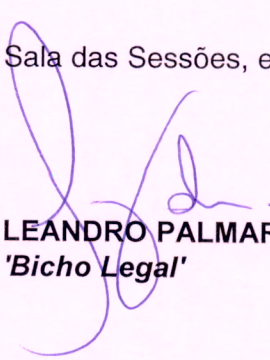
Considerando que o Projeto de Lei n.º 1.767/2015, de autoria do Deputado Capitão Augusto, incentiva atividades consideradas cruéis e de maus-tratos a animais, tais como montarias em cavalos e em touros, provas de laço, apartação, *bulldog*, provas de rédeas, provas dos Três Tambores, *Team Penning*, *Work Penning*, vaquejada e paleteadas;

Considerando que a aprovação do citado Projeto de Lei em sua totalidade representa um retrocesso na luta contra os maus-tratos a animais em nosso país, uma vez que dezenas de municípios já sancionaram leis que proíbem a realização de rodeios e eventos similares em suas localidades;

Considerando que o patrimônio cultural de nosso país não pode ser conivente e incentivador de crueldades contra animais,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta MOÇÃO DE REPÚDIO ao Projeto de Lei n.º 1.767/2015, de autoria do Deputado Capitão Augusto, que reconhece os rodeios como Patrimônio Cultural Imaterial do Brasil, dando-se ciência desta deliberação ao seu autor, bem como ao Presidente da Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões, em 06 de outubro de 2015.


LEANDRO PALMARINI
'Bicho Legal'